



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 7132 / 2015

INSTITUI O DIPLOMA DE “HONRA AO MÉRITO” A SER CONFERIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS DE POUSO ALEGRE, EM RECONHECIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DE SUA VIDA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diploma “Honra ao Mérito” a ser conferido aos servidores públicos municipais aposentados de Pouso Alegre, em reconhecimento aos serviços prestados à comunidade durante o tempo em que estiveram investidos na vida pública.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere este artigo são aqueles que estiverem aposentados após efetivo exercício de atividades na administração pública direta ou indireta do Município de Pouso Alegre.

Art. 2º A homenagem se dará anualmente, na primeira quinzena do mês de novembro de cada ano, em sessão solene na Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Parágrafo único. Serão homenageados os servidores públicos municipais que se aposentarem nos doze meses anteriores à data da sessão de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Cada servidor homenageado fará jus a um Diploma de Honra ao Mérito constando as seguintes informações:

I - o nome completo do servidor;

II - a data em que ingressou no serviço público municipal;

III - a data em que lhe foi concedida a merecida aposentadoria;

III - a seguinte frase: “Homenagem da Câmara Municipal de Pouso Alegre em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade, contribuindo substancialmente para o bem-estar da população e para o desenvolvimento e o progresso do município”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Maio de 2015.

Dulcinéia Costa
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende instituir o diploma "Honra ao Mérito", a ser conferido aos servidores públicos municipais aposentados, em reconhecimento aos serviços prestados à comunidade durante o exercício da vida pública.

Conforme estabelece o projeto que tramita no Legislativo, os funcionários a serem agraciados deverão ser da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, IPREM e PROMENOR. Caso a proposta seja aprovada, a homenagem se dará, anualmente, na primeira quinzena do mês de novembro de cada ano, em sessão solene organizada pelo Poder Legislativo.

A propositura é uma justa homenagem àquelas pessoas que dedicaram muitos anos de suas vidas ao serviço público, marcando a história de vida de muitas pessoas e contribuindo para o desenvolvimento e progresso do município, nas mais diferentes áreas de atuação.

Sala das Sessões, em 12 de Maio de 2015.

Dulcinéia Costa
VEREADOR

Imprimir

Fechar

De: Dulcinéia da Costa (gab.dulcineiacosta@cmpa.mg.gov.br) **Data:** Tue, 12 May 2015 13:09:39 -0300
Para: marcela@cmpa.mg.gov.br
Assunto: Exclusão de PL

Prezada Marcela,
Solicito, por gentileza, a devolução do Projeto de Lei 7132/2015 de autoria da vereadora Dulcinéia Costa.
Tendo em vista que o mesmo será alterado e encaminhado novamente a esta secretaria.
Grata,

Angélica Amaral
Chefe de gabinete
(35) 3429-6545

